



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2021

Processo nº 4299/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0005-56 e Inscrição Estadual nº 645.287.191.113, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala 11, Jardim Motorama, na cidade de São José dos Campos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS FABRÍCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 3.037.559-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 915, Casa 08, Santo Inácio, na cidade de Curitiba/PR, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, firmado em 20/04/2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 34/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Devido a alteração nos preços dos produtos asfálticos da empresa Petróleo Brasileiro S/A, ocorrida no início do mês de maio deste exercício, devidamente comprovada pela **CONTRATADA**, fica reequilibrado o preço do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45), que passa de R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 4.742,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por tonelada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente reequilíbrio refere-se a um acréscimo de aproximadamente 25% no preço do produto constante do subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 44/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 44/2021, firmado em 20 de abril de 2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de maio de 2021.

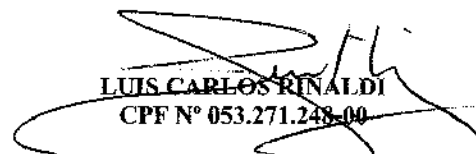
MARCOS FABRÍCIO
PEREIRA:4394664098
2

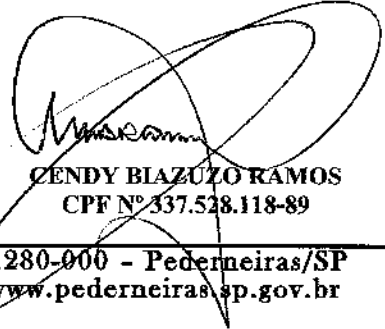
Assinado de forma digital por
MARCOS FABRÍCIO
PEREIRA:43946640982
Dados: 2021.05.10 16:29:29-03'00"

MARCOS FABRÍCIO PEREIRA
CBB Ind. Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

CONTRATO Nº 44/2021 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30-45.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de maio de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº 0-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Fabrício Pereira

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 439.466.409-82

RG: 3.037.559-9

Data de Nascimento: 15/10/1962

Endereço residencial completo: Rua João Batista Dallarmi, nº 915, Casa 08, Santo Inácio – Curitiba/PR.

E-mail institucional: comercial@cbbasfaltos.com.br

E-mail pessoal: marcosfabricio@cbbasfaltos.com.br

Telefone(s): (41) 3091 2200

Assinatura: _____

MARCOS FABRICIO
PEREIRA:43946640982

Assinado de forma digital por MARCOS
FABRÍCIO PEREIRA:43946640982
Dados: 2021.05.10 16:40:55 -03'00'